



Decreto N° 2698 - de 15 de Março de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2545, 07 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.15.451.0004.2.0025-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO E CONSERV. VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	----- R\$	99.000,00
2.03.01.15.451.0004.1.0004-200 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	99.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	99.500,00

Unidade 05 - EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	8.000,00
2.05.02.12.365.0002.2.0045-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FB	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	24.000,00

Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

2.05.06.12.122.0002.2.0050-200 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	35.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	134.500,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **134.500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - EDUCAÇÃO


Sub-Unidade 02 - F U N D E B

2.05.02.12.361.0002.2.0043-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FB	----- R\$	8.000,00
2.05.02.12.361.0002.2.0042-119 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR FB	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	24.000,00

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **24.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 15 de Março de 2022

  
JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91